

SUBSCRIÇÃO DO PROJETO DE ACORDO REGIONAL REFERENTE A "UTILIZAÇÃO DE PREÇOS DE REFERENCIA, PREÇOS OFICIAIS E MECANISMOS ANALOGOS"

ALADI/CR/di 214
REPRESENTAÇÃO DA BOLÍVIA
9 de setembro de 1988

Montevideu, em 5 de setembro de 1988.

No. 53/88

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda mui atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência à subscrição do Acordo Regional referente à utilização de "Preços de referência", "Preços oficiais" e outros mecanismos análogos de valoração.

A esse respeito, a Subsecretaria de Integração nos deu instruções para manifestar que o Governo da Bolívia, através da Resolução Suprema no. 204.296, de 29 de abril de 1988, contratou as empresas Bureau Veritas e Specialist Services International Ltd. para a prestação de serviços especializados de inspeção, verificação, controle e certificação das operações de comércio exterior.

Neste sentido, a determinação do valor das mercadorias importadas por um montante superior a US\$ 1.000 corresponde às mencionadas empresas. Entretanto, as importações com valor FOB inferior a US\$ 1.000 ficam sujeitas a valoração por parte das autoridades aduaneiras. Isto quer dizer que a Bolívia não aplica o sistema de valoração aduaneira de Bruxelas.

Pelas razões expostas, a subscrição do mencionado Acordo pela Bolívia ficará em suspenso, uma vez que existiria incompatibilidade com os termos do mesmo.

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta